

11
Lei n.º 494, de 18 de novembro de 1985⁷

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências"

A Câmara Municipal de Claraí, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Agostinho Carlos da Silva, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 87.000.000,- (Oitenta e sete milhões de cruzeiros), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAÍ

3111 - Pessoal Civil 4.200.000

2. EXECUTIVO

2.1. CABINETE DO PREFEITO

3111. Pessoal Civil 1.000.000

3120. Material de Consumo 2.000.000

3132. Outros Serviços e Encargos 2.500.000

2.2. SECRETARIA

3111. Pessoal Civil 1.200.000

2.3. FINANÇAS

3111. Pessoal Civil 11.500.000

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3111. Pessoal Civil 32.800.000

3252. Transferências a Pessoas 200.000

4110. Obras e Instalações 3.000.000

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

3111. Pessoal Civil 1.700.000

3120. Material de Consumo 15.000.000

3132 - Outros Serviços e Encargos 11.300.000
 TOTAL 87.000.000

Art. 2.º) Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos financeiros:

a). Anulação até o limite de R\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros) das seguintes dotações do orçamento em vigor:

2. EXECUTIVO

2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000

2.5. OBRAS E SERVIÇOS

4120 - Equipamentos e Mat. Perm. 15.000.000

TOTAL DAS ANULAÇÕES 20.000.000

b). Excesso de arrecadação 67.000.000

TOTAL 87.000.000

Art. 3.º) Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Blaraval, 18 de novembro de 1985

Luís Pereira

AGOSTINHO CARLOS DA SILVA

Oficial Administrativo